



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG

Tel.: (32) 3746-1306

PORTARIA Nº 9217/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO ADMINISTRATIVA, QUE ESPECIFICA.

OZIEL GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Espera Feliz- MG, no uso de suas atribuições legais e, com base no Inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Espera Feliz/MG.

CONSIDERANDO artigo o 64, inciso I e §1º da Lei Complementar nº 013/2013, de 27 de dezembro de 2013 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Espera Feliz/MG, e com fundamento na Lei Complementar nº 95/2025, de 05 de agosto de 2025,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal em assegurar a eficiência e o bom funcionamento do serviço de Transporte Escolar, de relevância para a garantia do direito constitucional à educação;

CONSIDERANDO a necessidade de atribuir a função de coordenação do setor a servidor com experiência e perfil compatíveis;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações de planejamento, acompanhamento e gestão do Transporte Escolar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 95/2025, que autoriza a designação de servidores para o exercício de funções administrativas específicas, com a correspondente percepção da gratificação definida em lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor **DIOGO SOUZA QUARTEL**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - Nível MAI B/G, designado para exercer, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a função administrativa de Coordenador de Transporte Escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG

Tel.: (32) 3746-1306

Art. 2º Pelo exercício da função prevista no artigo anterior, o servidor fará jus à gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base do cargo efetivo, a título de Gratificação de Coordenação, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 95/2025.

Art. 3º A presente designação não altera a natureza do vínculo funcional do servidor, permanecendo assegurados todos os direitos, vantagens e demais condições previstas na Lei Complementar nº 013/2013, em consonância com o disposto no artigo 6º da Lei Complementar nº 95/2025, ressalvando-se, contudo, que o servidor designado para função administrativa deixa de fazer jus ao regime de aposentadoria especial próprio do magistério, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Compete ao servidor designado a responsabilidade pela coordenação, acompanhamento e gestão das atividades relacionadas ao Transporte Escolar, devendo atuar em articulação com as demais unidades da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO BRAZ GRILLO - MG, 14 de abril de 2026.

OZIEL GOMES DA
SILVA:92238513604

Assinado de forma digital por OZIEL
GOMES DA SILVA:92238513604
Dados: 2026.04.14 17:46:19 -03'00'

OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 19 / 04 / 26
Art. 86 Lei Orgânica
Costa
Visto